



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2933/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 13 de Março de 2020.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG Nº 45/2020

ATO CSJT.GP.SG Nº 45/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais, Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus causador da COVID – 19; Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna; Considerando os termos da Resolução nº 663, de 12 de março de 2020, do E. Supremo Tribunal Federal; Considerando que a doença COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas ou autoimunes; Considerando que a adoção de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são importantes para reduzir o potencial de contágio; Considerando o constante do ATO GDGSET.GP.Nº 122, de 12 de março de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Aplicam-se ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho as disposições do ATO GDGSET.GP.Nº 122, de 12 de março de 2020.

Art.2º A Secretaria-Geral do CSJT fica autorizada a tomar as providências necessárias ao cumprimento da presente determinação.

Art. 3º Os Tribunais Regionais do Trabalho adotarão, no que couber, as providências determinadas no ATO GDGSET.GP.Nº 122/2020, sem prejuízo de outras medidas necessárias para atender as peculiaridades de cada Região.

Art. 4º Este ato entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Coordenadoria Processual

Distribuição

Distribuição

Distribuição

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria Processual

Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Distribuições nº 55765, nº 56017 e nº 55029

Processo Nº CSJT-MON-0008403-69.2019.5.90.0000

Complemento

Processo Eletrônico

Relator

MINISTRO CONSELHEIRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

INTERESSADO(A)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO